



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Transparência e Cuidado com Nosso Futuro*

Comissão  
Permanente de **Licitação**



## CONTRARRAZÕES DE RECURSO



**CONTRARRAZÕES DE RECURSO\_ PE\_06/2022\_Processo  
04.06.01/2022\_PREFEITURA DE CAPISTRANO\_CE**

1 mensagem

12 de maio de 2022 09:11

**ffernandesconsultoria2021@gmail.com** <ffernandesconsultoria2021@gmail.com>

Para: Comissão Permanente de Licitação &lt;cplcapistranoce@gmail.com&gt;

Cc: contato@7serv.me



A Comissão de Licitação da PREFEITURA DE CAPISTRANO\_CE

A empresa Razão Social: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº: 13.858.769/0001-97, Inscrição Municipal ou estadual: 1805323 / 065711882, Endereço: Avenida I (cj Jereissati I), nº 57, sala 809 Torre 01, Bairro Jereissati I –Maracanaú/Ce - Fone/Fax: 85.992772566, neste ato representada pelo seu consultor em licitações, abaixo qualificado, vem através deste, encaminhar por anexo as contrarrazões de recurso, para os devidos fins de direito.

Pregão Eletrônico nº PE\_06/2022

Processo: 04.06.01/2022

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará.

At.te

**Felix Fernandes****Consultor em Licitações Públicas****Cel/Whats: 011-98237-2105****E-mail: ffernandesconsultoria2021@gmail.com** **contrarrazões\_CAPISTRANO\_manut-Manifesto.pdf**  
1665K





## I - DA TEMPESTIVIDADE:

De início, verifica-se que as contrarrazões, ora apresentadas preenchem o requisito da tempestividade, visto que, nos fora concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das contrarrazões, que começou a correr do término do prazo da recorrente, desta feita, tendo como data limite o dia 12 de maio de 2022. Assim, esta peça é tempestiva.

## II – DO OBJETO DESTAS CONTRARRAZÕES:

Trata-se de resposta ao recurso administrativo interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA, que se insurge contra a decisão de habilitação da empresa 7SERV, vencedora do lote único da licitação, alegando supostas irregularidades contidas no procedimento licitatório, que culminaram, segundo a recorrente, na indevida habilitação da primeira colocada, sustentado em síntese **(i)** apresentação de proposta inexequível e **(ii)** apresentação de documento insuficiente para atestar a qualificação técnica.

Importante ressaltar que, nos procedimentos licitatórios é comum o inconformismo daqueles que sucumbem no curso do processo de escolha da melhor proposta para a Administração Pública. E, conforme se denota das razões recursais, se trata de clara perseguição e mera insatisfação com o resultado do certame, da recorrente que está na TERCEIRA COLOCAÇÃO na ordem de classificação e que integra grupo empresarial que tenta a todo custo desqualificar a recorrida, sempre com supostas alegações de irregularidade sem o menor fundamento.

A CONTRARRAZOANTE é uma empresa séria e que, embora seja nova no ramo da administração de cartões e gerenciamento de frota, busca uma participação impecável no certame, tendo preparado sua documentação e proposta em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, tendo sido, portanto, considerada classificada, habilitada, e posteriormente declarada vencedora do presente processo com um percentual desconto para o Lote Único no valor de 29,50% (vinte e nove e meio por cento).



Em que pese à indignação da empresa recorrente contra a habilitação da 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI, as razões do recurso interposto pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais pretensões, pois são descabidas fática e juridicamente.

### III - DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO promoveu com transparência, lisura e dentro dos ditames legais que regem o instituto das licitações, o Pregão Eletrônico N° 04.06.01/2022, com vistas ao "Registro de preços para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará”.

Ocorre, que agora a empresa, PRIME CONSULTORIA, terceira colocada na disputa, inconformada por não ter vencido o certame, tenta induzir a Douta Pregoeira ao erro, com seus frágeis argumentos que serão totalmente contrapostos nesta peça recursal, devendo o recurso ser, de pronto, indeferido.

#### III.1) QUANTO A SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA:

Inicialmente, a Recorrente aponta como possível irregularidade, o alto percentual de desconto ofertado na proposta de preços da vencedora, o que evidenciaria inexecuibilidade da proposta, afirmando que “não oferece qualquer possibilidade de lucratividade à arrematante”.

No entanto, não se vislumbra qualquer irregularidade na proposta comercial apresentada, haja vista que o desconto ofertado está compatível com os percentuais que são concedidos atualmente no

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DDAA-0F03-5E17-4581



mercado de gerenciamento de abastecimento de frota, principalmente os decorrentes de disputas licitatórias.

Diferentemente do que é alegado pela Recorrente, as empresas deste seguimento auferem lucro cobrando uma taxa de administração dos seus clientes e da rede de estabelecimentos credenciados, **além de valores decorrentes de aplicações financeiras e de antecipação de recebíveis**, sendo esta última fonte uma das mais rentáveis. Assim, a sua receita advém de três fontes distintas (cliente, estabelecimento credenciado e aplicação financeira), acabando por viabilizar completamente o negócio, ainda que seja ofertada uma taxa negativa considerável (como foi no presente caso).

A antecipação descrita no detalhamento da proposta, em nada tem a ver com a receita proveniente do pagamento da Administração, que no presente caso é zero, já que a taxa de administração é negativa (DESCONTO). Refere-se a receita advinda de negociação com a rede credenciada da CONTRATADA, onde há incidência de taxas decorrentes de antecipação de pagamento. Quanto maior a quantidade de dias de antecipação do pagamento devido, maior serão os descontos do valor a ser repassado ao credenciado, conseqüentemente, maior será o lucro a ser auferido pela empresa de intermediação. Neste aspecto, os prazos de pagamentos variam de acordo com cada negociação, podendo chegar a até 60 dias.

Destarte, podemos dizer seguramente que o desconto ofertado não está fora dos padrões de receita auferida pelas empresas do seguimento. É plenamente possível concretizarmos um credenciamento onde a taxa final será superior à taxa de desconto ofertada, tendo em vista que, ao credenciarmos um estabelecimento, incidirão taxas administrativas normais e taxas de antecipação de recebíveis.

Outrossim, é importante frisar que os demais lances das participantes no certame de Capistrano acompanharam o percentual da vencedora, a saber: 1º colocado (7SERV) = -29,50%, 2º colocado (QFROTAS) = -29,10%, 3º colocado (PRIME) = -26,16%, 4º colocado (BAMEX) = -21,00%, e 5º colocado (I.T.) = -4,75% Ou seja, não se trata de desconto isolado e distante dos demais ofertados e classificados no certame. Trata-se de percentual possível e comumente ofertado atualmente nas disputas, que inclusive vem aumentando nos números de concorrentes, acirrando ainda mais os preços do mercado.



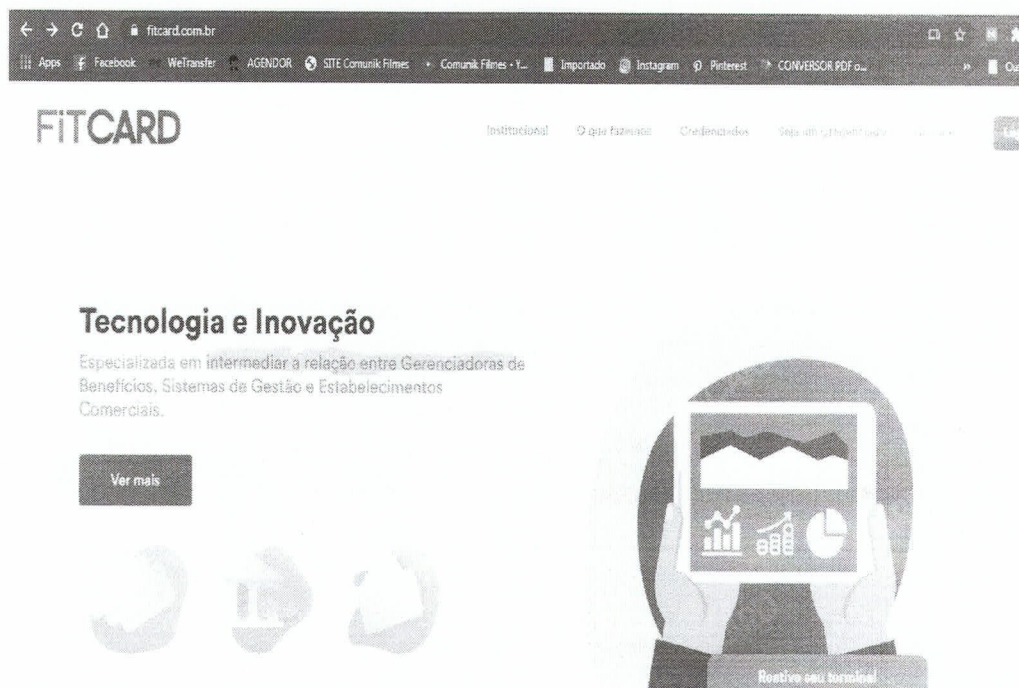
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DDAA-0F0B-8E14-1581



Em que pese a empresa recorrida informa que possui plena capacidade de executar o objeto da presente licitação com a referida taxa de desconto, salientando ainda que, caso haja quaisquer descumprimentos contratuais, caberá a Administração adotar todas as medidas oportunas para que sejam aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

### III.2) DA SUBCONTRATAÇÃO DA RECORRENTE – PRIME CONSULTORIA

Espanta-nos, novamente, a postura da recorrente que insiste em nos acusar de praticar a subcontratação, por utilizar site e sistema de terceiros para executar o serviço, quando na verdade, ela quem subcontrata os serviços e estaria assim **proibida de participar do certame**, pois, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL** é produto da empresa **FITCARD**, essa sim, empresa especializada em intermediar a relação entre Gerenciadoras de Benefícios, Sistema de Gestão e Estabelecimentos Comerciais, senão vejamos na própria página da **FITCARD**, [www.fitcard.com.br](http://www.fitcard.com.br).

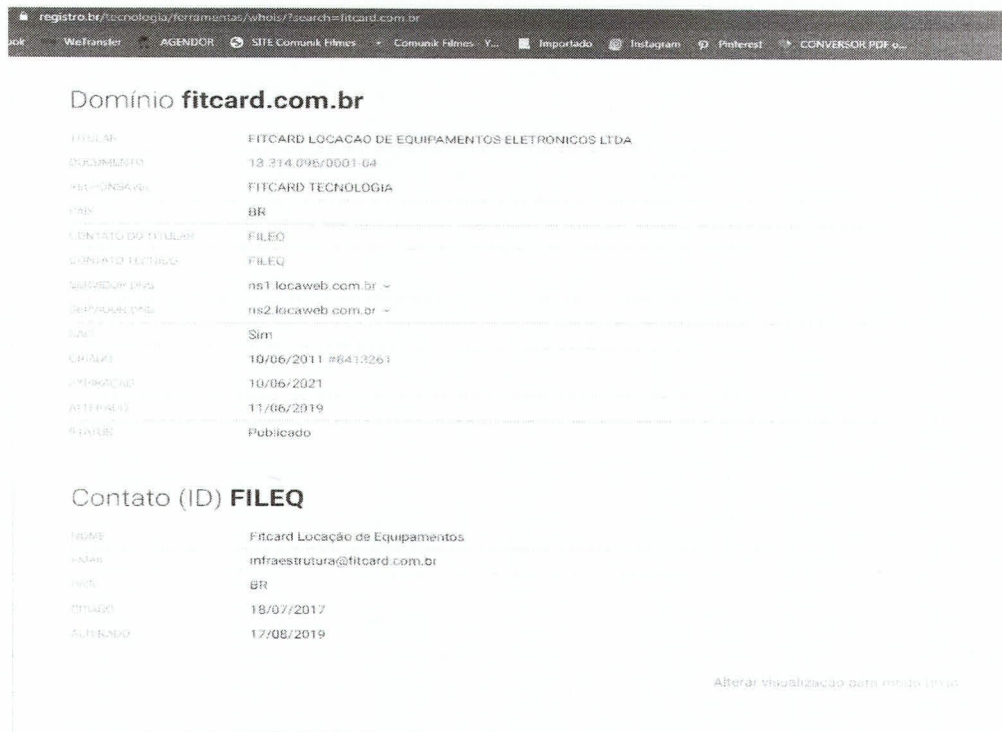
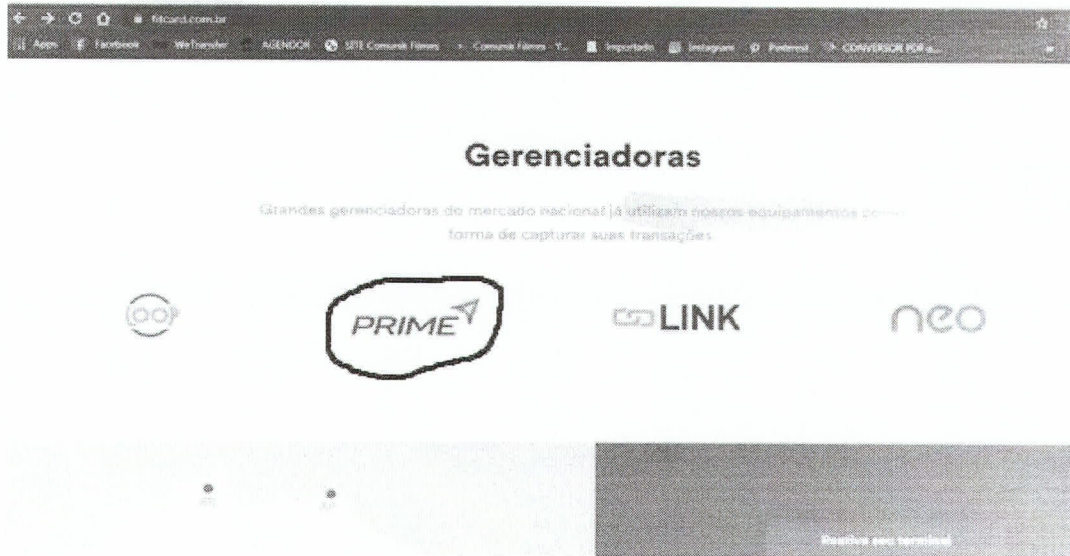


Assim, como se vê pelos *prints* e na página oficial na internet, a **Fitcard** é uma empresa de locação de equipamentos eletrônicos (**print 3**), e **intermedeia a relação entre Gerenciadoras e seus clientes, entre elas a Recorrente in casu, PRIME Consultoria**. Essa relação, sim, supõe a subcontratação de serviços visto que a empresa Recorrente não passa de uma gerenciadora

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código NDAA-0F0F-5E-002581



intermediada pela Fitcard (print 1 e 2), configurando-se o caso *como de fornecimento de serviço de terceiro estranho ao contrato, enquanto, por sua vez, a Vencedora 7SERV se enquadra na natureza jurídica de franqueada da Wowlet Carteira Digital.*



Todo o seu processo de gerenciamento (objetivo principal do contrato) é realizado pela empresa FITCARD. Cabendo a empresa PRIME CONSULTORIA realizar apenas a emissão das

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI  
Rua/Street: Av (C) Jereissati II, 57 – Jereissati I  
Sala/Living Room: 809 – Torre 1 – CEP/ZIP Code: 61.900-410  
Cidade/City: Maracanaú – Estado/State: Ceará – Brazil  
Fone/Phone: +55 (98) 2130-4853  
contato@7serv.me – www.7serv.me

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DDA4-0F68-5E70-454



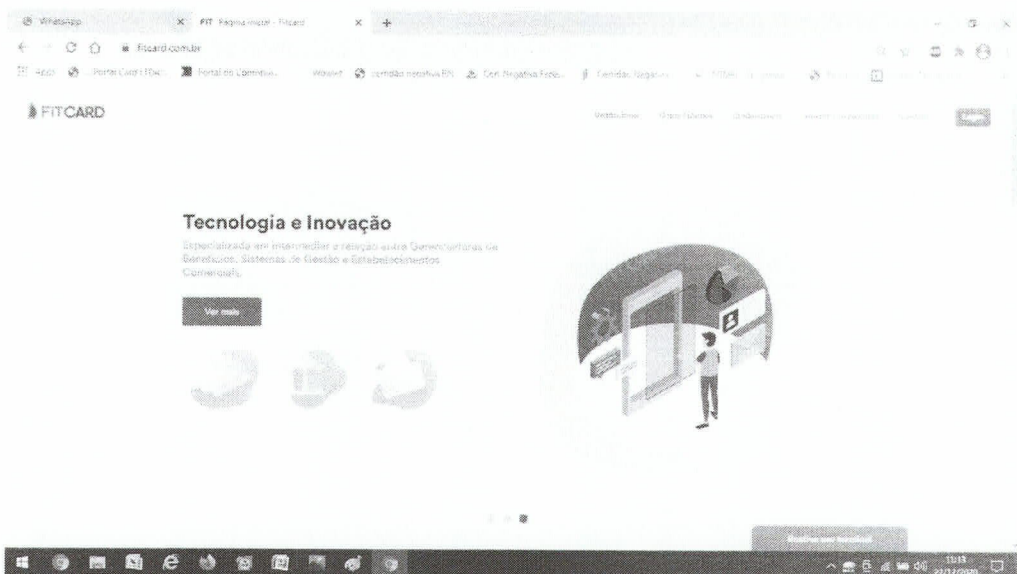
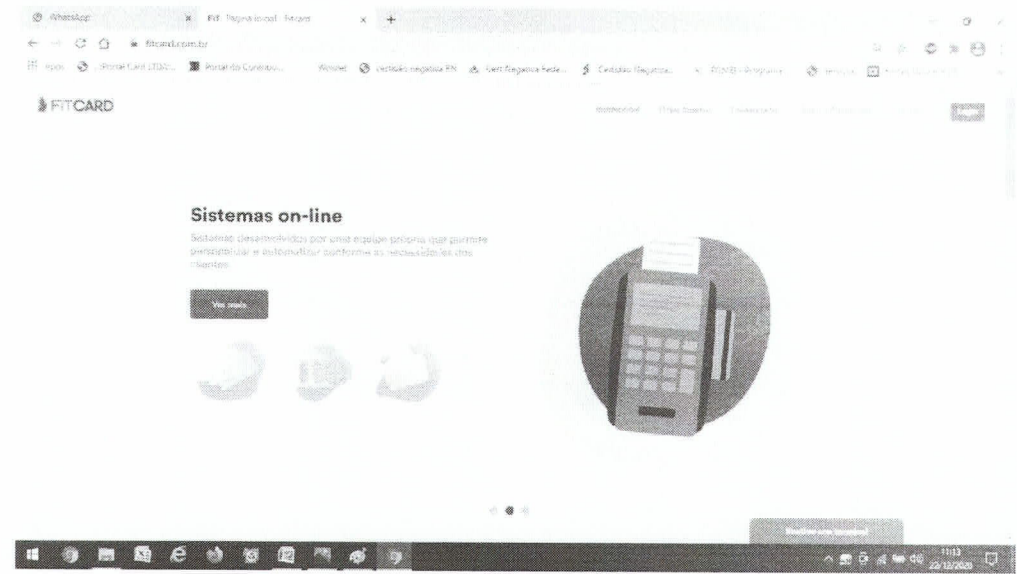
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DDA4-0F68-5E70-454





notas fiscais de cobrança e repasse aos credenciados da FITCARD e as principais tarefas (credenciamento, gerenciamento de sistema, software, equipamentos, POSs, TEF e CallCenter) são da FITCARD.

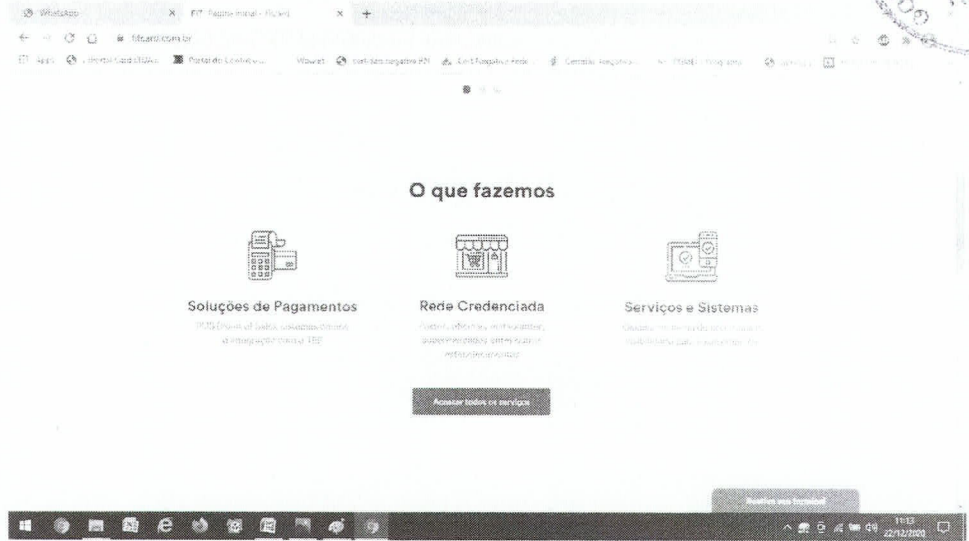
Em visita ao site da empresa FITCARD, é possível comprovar que é ela quem realiza o credenciamento, gerenciamento de sistema, software, equipamentos, POSs, TEF e CallCenter e quais as gerenciadoras “já utilizam” seus equipamentos.



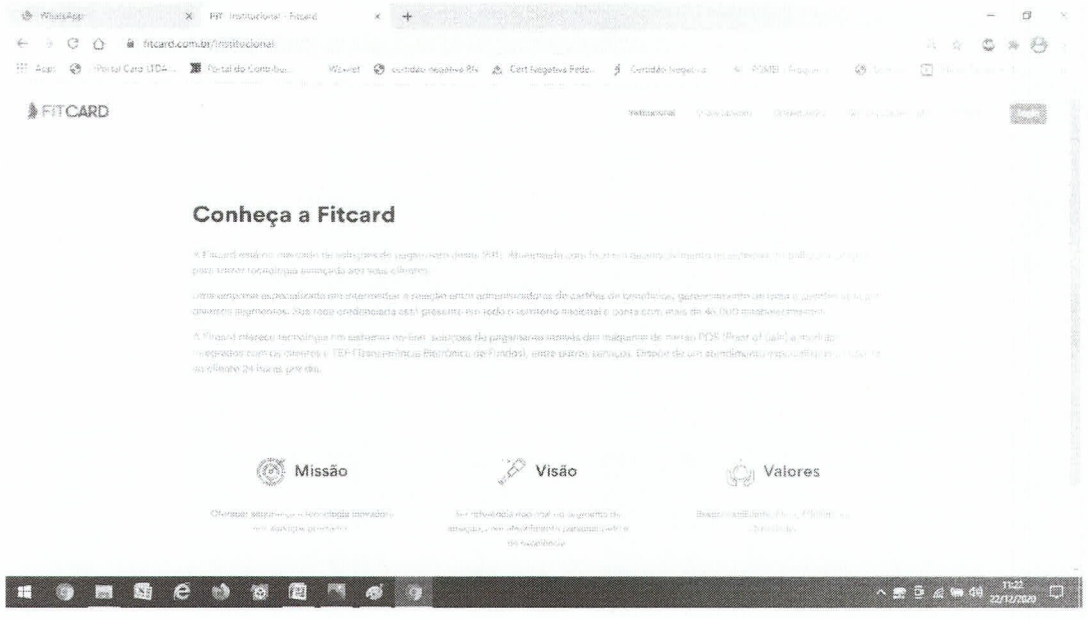
7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI  
Rua/Street: Av I (C) Jereissati I, 57 - Jereissati I  
Sala/Room: 809 - Torre I - CEP/ZIP Code: 61.900-410  
Cidade/City: Maracanaú - Estado/State: Ceará - Brazil  
Fone/Phone: +55 1934 2100-834  
contato@7serv.me - www.7serv.me



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DDAA-1F86-5E12-468F.



Note-se ainda que no próprio site da FITCARD na aba Institucional é informado que o desenvolvimento do sistema, intermediação e o gerenciamento de frota e rede credenciada, máquinas POS e TEF e suporte é da FITCARD e utilizada por suas “GERENCIADORAS”.



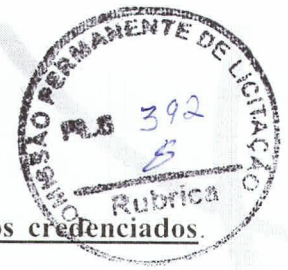
Aprofundando a consulta sobre a empresa FITCARD, verificamos o site de reclamações mais utilizado no Brasil para uma breve pesquisa (RECLAMEAQUI) e nos deparamos com inúmeras reclamações de atraso de pagamento, onde claramente, em resposta as reclamações dos usuários, **a FITCARD assume que faz todo o trabalho operacional e que as suas “GERENCIADORAS”**

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI  
Rua/Street: Av I (Cj Jereissati I), 57 – Jereissati I  
Sala/Living Room: 809 – Torre I – CEP/ZIP Code: 61.900-410  
Cidade/City: Maracanaú – Estado/State: Ceará – Brazil  
Phone/Phone: (85) 3261-2180 / 3953  
E-mail: contato@7serv.me – www.7serv.me

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaedeassinaturas.com.br> e utilize o código DDAA-DF0E-5111-1081



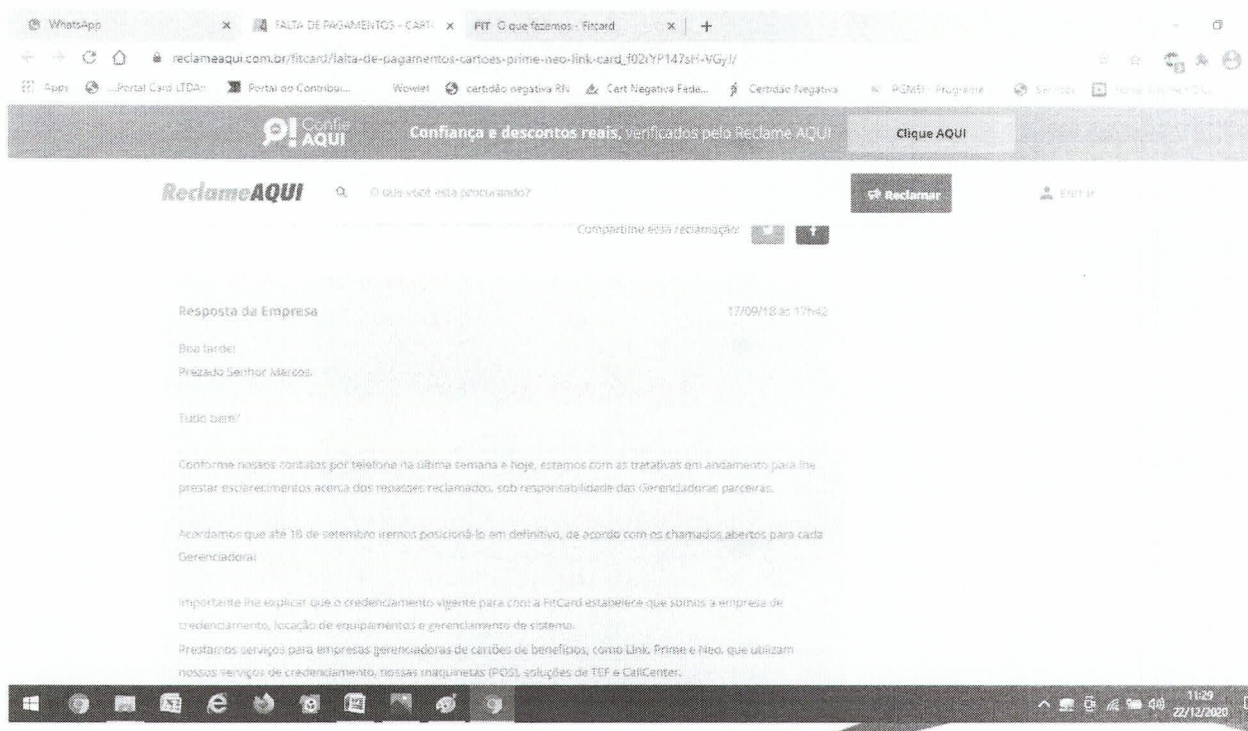
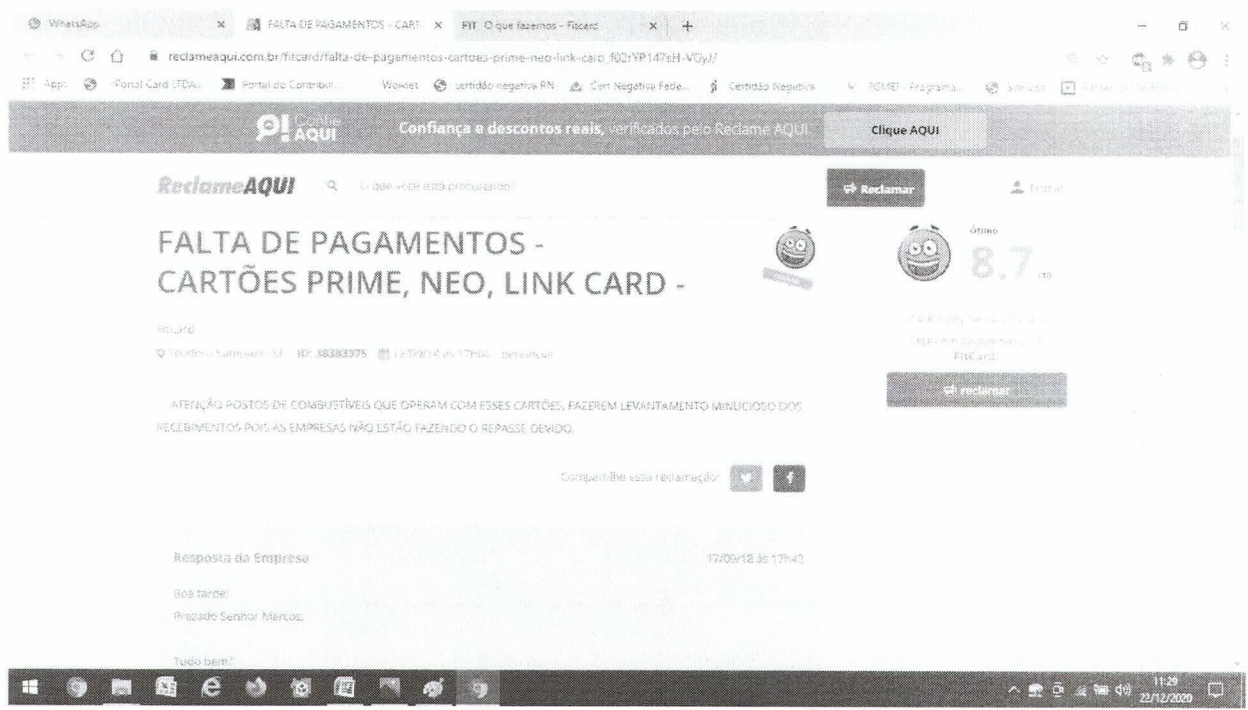
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaedeassinaturas.com.br> e utilize o código DDAA-DF0E-5111-1081



**apenas são responsáveis pelo recebimento e pagamento aos estabelecimentos credenciados.**

Vejamos.

[https://www.reclameaqui.com.br/fitcard/falta-de-pagamentos-cartoes-prime-neo-link-card\\_f02rYP147sH-VGyJ/](https://www.reclameaqui.com.br/fitcard/falta-de-pagamentos-cartoes-prime-neo-link-card_f02rYP147sH-VGyJ/)



7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI  
Rua/Street: Av I (CJ Jereissati I), 57 – Jereissati I  
Sala/Living Room: 809 – Torre I – CEP/ZIP Code: 61.900-410  
Cidade/City: Maracanaú – Estado/State: Ceará – Brazil  
Fone/Phone: +55 (081) 3204-4923  
contato@7serv.me – www.7serv.me

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DDAA-1188-112-11-18



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código DDAA-1188-112-11-18



Browser tabs: (1) WhatsApp, FALTA DE PAGAMENTOS - CARTÃO, FIT O que fazemos - Fitcard

URL: reclameaqui.com.br/fitcard/falta-de-pagamentos-cartoes-prime-rio-link-card\_102rYP147eH-V5yJ/

Confie AQUI Confiança e descontos reais, verificados pelo Reclame AQUI

### ReclameAQUI

Reclamar

Prestamos serviços para empresas gerenciadoras de cartões de benefícios, como Link, Prime e Nisa, que utilizam nossos serviços de credenciamento, nossas maquinetas (POS), soluções de TEF e CallCenter.

A FitCard não possui dívidas para com seu estabelecimento de nenhuma natureza, porque cada gerenciadora é responsável por seus repasses (denominados pagamentos).

Certos de sua compreensão,

Time FitCard.

17/02/2020 às 17:09

Replique do Consumidor

Nos tempos de crise em questão, estamos aguardando o seu retorno com as devidas explicações, justificativas e possíveis esclarecimentos.

Conforme um contrato celebrado pela FitCard com relação a Integridade pelas gerenciadoras, o serviço que o consumidor possui é o cartão de crédito FitCard, quando da parceria inicial foi celebrado contrato com a FIEL, cuja portadora pelo que a FIT CARD É RESPONSÁVEL.

Browser tabs: (1) WhatsApp, FALTA DE PAGAMENTOS - CARTÃO, FIT O que fazemos - Fitcard

URL: reclameaqui.com.br/fitcard/falta-de-pagamentos-cartoes-prime-rio-link-card\_102rYP147eH-V5yJ/

Confie AQUI Confiança e descontos reais, verificados pelo Reclame AQUI

### ReclameAQUI

Reclamar

Logo e descrição de falta de FitCard. Quando da parceria inicial foi celebrado contrato com a FIT CARD, portanto pertence ao que a FIT CARD É RESPONSÁVEL.

25/02/2020 às 09:25

Replica da Empresa

Bom dia!

Prezado Senhor Marcos,

Conforme lhe solicitamos por e-mail, para esclarecimentos de seus questionamentos, qual seja em relação ao credenciamento firmado e estabelecimentos com relação as taxas assistidas em nossa parceria comercial.

Em tempo informamos que ao analisar seu cadastro, identificamos que seu credenciamento é vigente desde janeiro de 2018. O contrato é estabelecido entre as partes, a partir do credenciamento e da efetivação das vendas, como também do recebimento de pagamento (repasse).

O contrato disponibilizado para nossa rede credenciada, inclusive para o estabelecimento POSTO FORMULA 1 DE TEODORO LTDA, contempla as regras e direitos para ambas as partes enquanto vigente a nossa parceria.

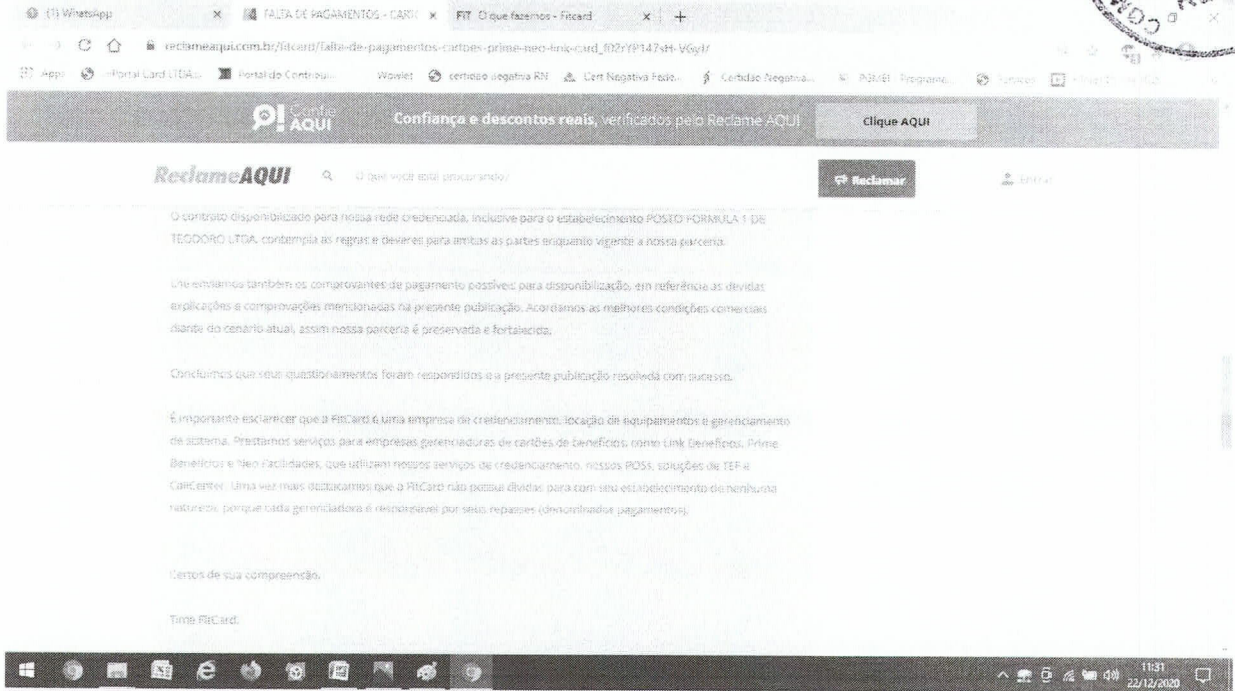
Lhe enviamos também os comprovantes de pagamento possíveis para disponibilização, em referência as devidas

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI  
Rua Street, Av | (CJ Jereissati I), 57 – Jereissati I  
Salão King Room 808 – Torre I – CEP/ZIP Code: 61.900-410  
Cidade/City: Maracanaú – Estado/State: Ceará – Brazil  
Fone/Phone: (85) 3105-4854  
contato@7serv.me – www.7serv.me

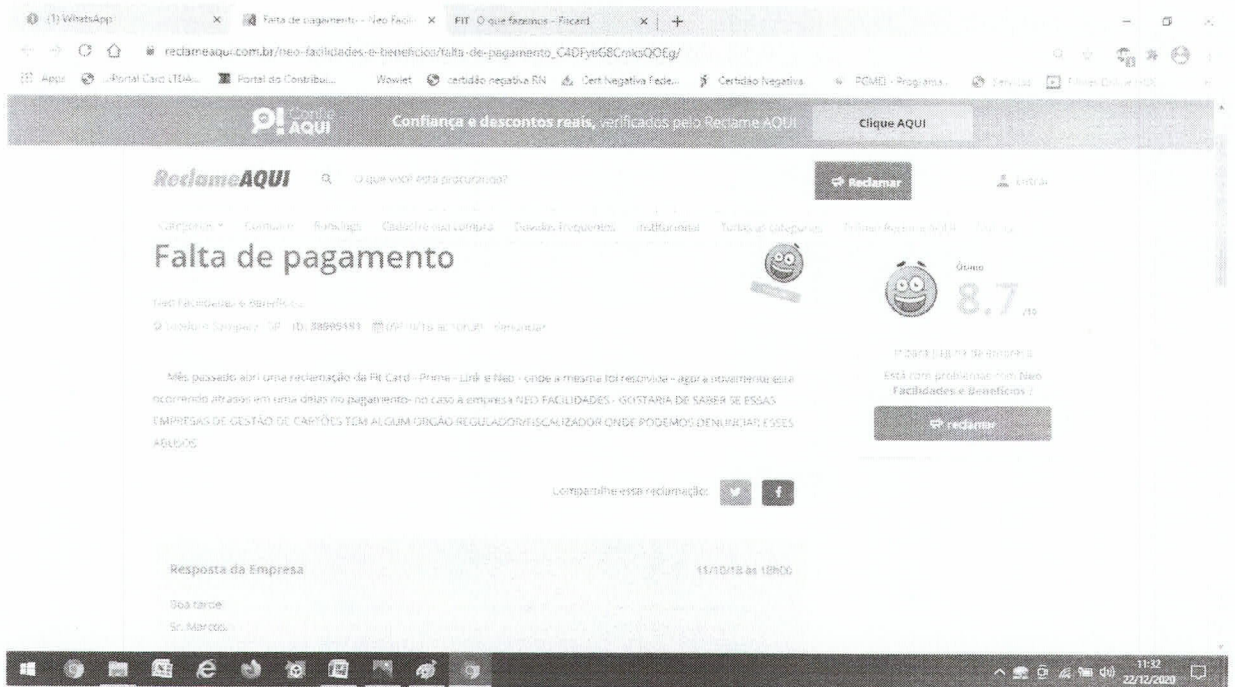
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código DDAA-1F8B-5E14-14E1



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código DDAA-1F8B-5E14-14E1



[https://www.reclameaqui.com.br/neo-facilidades-e-beneficios/falta-de-pagamento\\_C4DFyeG8CmksQOEg/](https://www.reclameaqui.com.br/neo-facilidades-e-beneficios/falta-de-pagamento_C4DFyeG8CmksQOEg/)

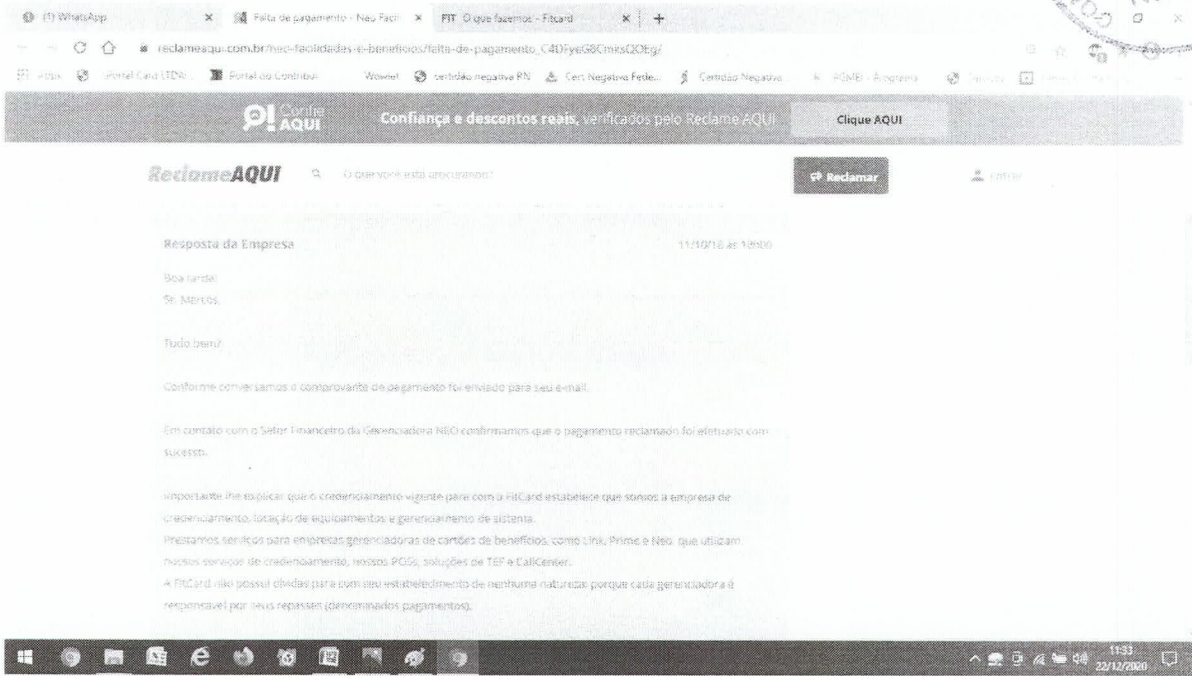


7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI  
Rua/Street: Av I (C) Jereissati I, 57 – Jereissati I  
Sala/Living Room: 809 – Torre I – CEP/ZIP Code: 61.900-410  
Cidade/City: Maracanaú – Estado/State: Ceará – Brazil  
Fone/Phone: (85) 3101-4105  
contato@7serv.me – www.7serv.me

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código DDAA-0F6B-6E14-0811



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código DDAA-0F6B-6E14-0811



Por todo o exposto, podemos afirmar que as empresas denominadas "GERENCIADORAS" da FITCARD, das quais a Recorrente PRIME CONSULTORIA faz parte, nada mais são que as responsáveis em disputar e tumultuar as licitações para criar e aumentar a viabilidade da rede de credenciados PERTENCENTES a FITCARD, sendo esta quem de fato realiza e presta o serviço, confessado pela própria FITCARD.

**IV- DO PEDIDO:**

Dado o julgamento EXATO que foi deferido por esse nobre Pregoeiro, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido o recurso da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI  
 Rua/Street: Av I (CJ Jereissati II), 57 – Jereissati I  
 Sala/Living Room: 809 – Torre I – CEP/ZIP Code: 61.900-410  
 Cidade/City: Maracanaú – Estado/State: Ceará – Brazil  
 Phone/Phone: (85) 3501-1804/8973  
 contato@7serv.nie – www.7serv.nie

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código DDA4-0F08-5E14-159F



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código DDA4-0F08-5E14-159F



E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso e

Deferimento.

**Maracanaú / CE, 11 de maio de 2022.**

---

**Francisco Evandro de Souza Junior**  
**7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI**  
**CNPJ nº 13.858.769/0001-97**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DDAA-0F8B-5E14-458F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: DDAA-0F8B-5E14-458F**



### Hash do Documento

A8F6B11D0F600DAC88F4E84E6FD1BC87794AADE1402C7B38E6E289B855BECCCB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- Francisco Evandro De Souza Junior (representante legal) -  
917.894.273-04 em 12/05/2022 08:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS  
EIRELI - 13.858.769/0001-97

